



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADA NO DOE DE 21-12-2018 SEÇÃO I PÁG 58

RESOLUÇÃO SMA Nº 176, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Picinguaba.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Picinguaba, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Picinguaba, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Claudia Camila Faria de Oliveira, portadora do RG nº 29.217.112-2, como titular, e Carlos Roberto Paiva, portador do RG nº 18.305.732-X, como suplente;
- b) Pelo Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte - CBH-LN: Fábio Luciano Pincinato, portador do RG nº 30.539.628-6, como titular, e Jociani Debeni, portador do RG nº 29.844.197-4, como suplente;
- c) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/Parque Nacional da Serra da Bocaina: Daniela Avelar, portadora do RG nº M7348921, como titular, e Maristela Resende Resendes, portadora do RG nº 09.335.372-0, como suplente;
- d) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PMAmb: Jonas Stanich Conde, portador do RG nº 34.020.887-9, como titular, e Valdenio Mangueira Frade, portador do RG nº 25.583.783-5, como suplente;
- e) Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento/Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA: Silvia Moreira Rojo Veja, portadora do RG nº 27.697.761-0, como titular, e Isabel Fernandes Pinto Viegas, portadora do RG nº 25.313.252-6, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

f) Pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP: Cleide Azevedo, portadora do RG nº 05.637.235-2, como titular, e Waldir Daniel Barbosa, portador do RG nº 00.012.840-20, como suplente;

g) Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ubatuba: Wilber Schimidt Cardoso, portador do RG nº 21.541.186-9, como titular, e Antonio Carlos Custodio, portador do RG nº 18.557.577-8, como suplente;

h) Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca de Ubatuba: Paula Regina Bonjorno da Silva, portadora do RG nº 26.802.956-8, como titular, e Claudio dos Santos, portador do RG nº 14.753.807-5, como suplente;

i) Pela Secretaria Municipal de Turismo de Ubatuba: Marcos Roberto dos Santos, portador do RG nº 23.574.623-X, como titular, e Caio Logonegro Castelucci de Oliveira, portador do RG nº 44.194.126-6, como suplente;

j) Pelo Instituto Geológico - IG: Pedro Calignato Basilio Leal, portador do RG nº 43.940.629-8, como titular, e Eduardo Schmid Braga, portador do RG nº 33.726.150-7, como suplente;

k) Pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP: Gustavo Quevedo Romero, portador do RG nº 23.958.512-7, como titular, e Samantha Koehler, portadora do RG nº 10.389.347-5, como suplente; e

l) Pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR: Victor Lopes Richard, portador do RG nº 54.051.720-3, como titular, e Mey de Abreu Van Munster, portador do RG nº 18.601.264-0, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelo Instituto de Permacultura e Ecovilas da Mata Atlântica – IPEMA, Renata Pinassi Antunes, portadora do RG nº 30.174.685-0, e pelo Projeto Dacnis, Rafael Mitsuo Tanaka, portador do RG nº 48.030.598-5, como suplente;

b) Pela Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta - ACIU: Debora Gomes Ruiz, portadora do RG nº 32.996.288-7, como titular, e Juliana Marcondes Bussoloti, portador do RG nº 6.059.767, como suplente;

c) Pelo Instituto da Árvore - IA: Rui Alves Grilo, portador do RG nº 4.535.354, como titular, e Juan Blanco Prada, portador do RG nº 8.873.277-0, como suplente;

d) Pela Associação Coaquira de Guia de Turismo, Monitor e Condutor de Ubatuba: Guilherme Nigro Corbi, portador do RG nº 32.497.404-8, como titular, e Maria Stephanie Nunes de Lima, portadora do RG nº 38.793.401-7, como suplente;

e) Pela Associação dos Barqueiros e Pescadores da Comunidade Tradicional de Picinguaba: Daniel Evaristo Gonçalves, portador do RG nº 30.672.972-6, como titular, e Dione Bernardo dos Santos, portadora do RG nº 42.489.005-7, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

f) Associação Comunitária dos Remanescentes do Quilombo da Fazenda: Marcos Antônio Braga da Silva, portador do RG nº 41.570.894-1, como titular, e Laura de Jesus Braga, portadora do RG nº 25.089.339, como suplente;

g) Pela Associação de Moradores do Bairro Picinguaba - AMBP: Patrícia da Silva Santos, portadora do RG nº 32.419.845-0, como titular, e Célia Regina de Paula Silva, portadora do RG nº 34.962.188-3, como suplente;

h) Pela Associação de Remanescentes do Quilombo do Camburi - ARQC: Queli Lúcio Lartelli, portadora do RG nº 47.164.816-4, como titular, e Leila Soares, portadora do RG nº 28.222.499-3, como suplente;

i) Pela Associação de Moradores e Amigos do Camburi - AMAC: Marilene dos Santos, portadora do RG nº 33.324.157-5, como titular, e Eduardo Castaldi Bispo, portador do RG nº 7.784.655-2, como suplente;

j) Pela Pro Fauna: Tiago de Carvalho Leite, portador do RG nº 43.340.206-4, como titular, e Dimas Renato Pallu Marques, portador do RG nº 18.153.475-7, como suplente;

k) Pela Associação de Monitores Guanandi: Jane Silveira Fernandes, portadora do RG nº 10.706.283-5, como titular, e Fábio Tomais de Andrade Luz, portador do RG nº 10.706.283-5, como suplente; e

l) Pela Sociedade Amigos do Félix - SAFE: José Júlio Barbosa, portador do RG nº 16.841.527-6, como titular, e Nilton Júlio Barbosa, portador do RG nº 23.043.765-5, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra do Mar, Núcleo Picinguaba terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 347/2018).

(Republicada por conter incorreções)

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente